



**CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
CURSO DE DIREITO**

MAILTON BEZERRA DE ALMEIDA

**AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ: UM ESTUDO À LUZ DO PROGRAMA
MAIS ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ, SEMIÁRIO CEARENSE**

**ICÓ – CEARÁ
2023**

MAILTON BEZERRA DE ALMEIDA

**AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ: UM ESTUDO À LUZ DO PROGRAMA
MAIS ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ, SEMIÁRIO CEARENSE**

Artigo Científico apresentado ao Centro
Universitário Vale do Salgado/UniVS, Curso
de Direito, como requisito para a obtenção de
nota da disciplina Trabalho de Curso I.

Orientador(a): Me. Romeu Tavares Bandeira.

MAILTON BEZERRA DE ALMEIDA

**AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ: UM ESTUDO À LUZ DO PROGRAMA
MAIS ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ, SEMIÁRIO CEARENSE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em ___ / ___ / _____

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Me. Romeu Tavares Bandeira
Centro Universitário Vale do Salgado Orientador

Prof.
Centro Universitário Vale do Salgado 1º examinador

Prof^ª.
Centro Universitário Vale do Salgado 2º examinador

Dedico este trabalho a minha família e todos que de alguma forma contribuíram para que a sua conclusão fosse possível.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram nessa jornada até o presente momento.

Meus caros colegas de faculdade e professores que sempre estiveram presentes nos momentos mais delicados.

Agradeço em especial ao meu professor orientador Romeu Tavares Bandeira, e a minha banca avaliadora por toda colaboração e empenho para enriquecer o meu trabalho, vocês foram essenciais nessa jornada.

A minha querida esposa Eliene Nunes Angelim, que chamo carinhosamente de minha bete, que é fundamental em todas as etapas não somente da graduação como da minha vida.

AGRICULTURA FAMILIAR DO CEARÁ: UM ESTUDO À LUZ DO PROGRAMA MAIS ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE ICÓ, SEMIÁRIO CEARENSE

Mailton Bezerra De Almeida¹
Romeu Tavares Bandeira²

RESUMO

Este trabalho tem objetivo de estudar a agricultura familiar do Ceará, por meio do Programa Mais Alimentos no município de Icó. É verificado também quais são as principais características do público beneficiário do Programa Mais Alimentos, analisa os impactos sociais, ambientais e econômicos dos usuários do programa e investiga a disponibilidade de recursos e as dificuldades enfrentadas pelos produtores para terem acesso ao Programa Mais Alimentos. O PRONAF é exclusivo para os agricultores familiares, de forma que, sejam incluídos, diante da disponibilidade e fácil acesso ao crédito rural, principalmente por meio de juros subsidiados e maiores prazos em relação ao mercado, contribuindo assim diretamente no desenvolvimento da agricultura familiar. No decorrer do trabalho são apresentadas tabelas que servem de parâmetro para o estudo que vão de 2013 a 2020. O Trabalho é desenvolvido por meio de pesquisas bibliográficas, com método dedutivo de forma quali-quantitativa.

Palavras-chave: Programa. Alimentos. Crédito. Rural. Agricultura. Familiar.

ABSTRACT

This work aims to study family farming in Ceará, through the Mais Alimentos Program in the municipality of Icó. It also verifies which are the main characteristics of the beneficiary public of the More Food Program, analyzes the social, environmental and economic impacts of the program users and investigates the availability of resources and the difficulties faced by the producers to have access to the More Food Program. PRONAF is exclusive to family farmers, so that they are included, given the availability and easy access to rural credit, mainly through subsidized interest and longer terms in relation to the market, thus contributing directly to the development of family farming. During the work, tables are presented that serve as a parameter for the study ranging from 2013 to 2020. The work is developed through bibliographic research, with a deductive method in a qualitative and quantitative way.

Keywords: Program. Food. Credit. Rural. Agriculture. Family.

¹ Bacharelado em Direito pela UNIVS, Graduado em Serviço Social e Administração pela UNIVS, E-mail: ton.ba@bol.com.br;

² Graduado em Direito pela UFPB, Especialista em Direito Público e Mestre em Direito, na área de Concentração em Direito Econômico – PPGCJ/UFPB, E-mail: romeutavares@univs.edu.br.

LISTA DE SIGLAS

BACEN	Banco Central do Brasil
BB	Banco do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEPEA	Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
CNA	Confederação Nacional da Agricultura
DAP	Declaração de Aptidão ao PRONAF
DENOCOS	Departamento Nacional de Obras Contra Secas
EMATECE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação na Agricultura
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INCRA	Instituto Nacional de Colonização da Reforma Agrária
MAPA	Ministério de Agricultura e Pecuária
MDA	Ministério de Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
PIB	Produto Interno Bruto
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Política de Valorização da Pequena Produção
SEMACE	Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará
SRH	Secretaria de Recursos Hídricos do Ceará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Programa PRONAF – breve entendimento	11
2.1.1 Programa Mais Alimentos – Caracterização	13
2.2 Políticas De Crédito Rural No Contexto Social, Ambiental e Econômico	14
2.3 O Crédito Rural e as Instituições Financeiras De Crédito	18
2.3.1 Crédito rural	18
2.3.2 Dificuldade para obtenção do crédito rural	19
2.3.3 O papel do Banco do Brasil na concessão do crédito rural	20
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, no início dos anos 60, não existia uma política prioritária para agricultura, pois esta era colocada numa condição inferior e sem importância no contexto da economia nacional. Apesar disso, em 1965, foi criado um sistema creditício rural com fins do fortalecimento da agricultura nacional.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF foi criado no ano de 1996 através do Decreto Lei nº 1946/96, proposto, inicialmente para atender uma grande massa de agricultores de base familiar que tinha grande dificuldade para obtenção de crédito rural.

Após a implementação do PRONAF o setor rural no contexto da agricultura familiar registrou um crescimento. Sendo assim ficou notório quanto a melhoria de sua produção com relação a quantidade e qualidade dos produtos, impactando assim decisivamente na produção nacional de gêneros alimentícios. As famílias beneficiadas por esses recursos desenvolveram suas pequenas atividades agropecuárias, bem como, paralelamente, a estrutura de suas propriedades, bem como o impacto na melhoria da renda e qualidade de vida desses produtores.

Dados do censo Agropecuário em 2017, evidenciaram que, no Brasil, aproximadamente 76,8% dos estabelecimentos agropecuários eram de agricultores familiares. O Ceará, por sua vez, teve grande relevância nessa composição, sendo considerado o terceiro Estado com a maior quantidade de estabelecimentos de agricultura familiar no Brasil, com 297.862 estabelecimentos (o equivalente a 7,64% do total do país), atrás dos dados da Bahia com 593.411 e Minas Gerais com 441.829. Além disso, os dados também indicaram que a participação da produção dos estabelecimentos da agricultura familiar no valor bruto da produção agropecuária, no Ceará foi cerca de 40% (IBGE, 2019).

O PRONAF foi desenhado exclusivamente para os agricultores familiares, de forma que, sejam incluídos, diante da disponibilidade e fácil acesso ao crédito rural, principalmente por meio de juros subsidiados e maiores prazos em relação ao mercado. Desta forma, é acompanhada a assistência técnica e o desenvolvimento da infraestrutura, com a finalidade de aumentar a capacidade produtiva desses agricultores, ao gerar emprego nas áreas rurais e melhorar a qualidade de vida dos produtores ao mitigar a pobreza rural (Schneider; Cazella; Mattei, 2004).

O acesso ao crédito é mediado pelos sindicatos ou pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) da região a qual o produtor rural está localizado. Assim, o produtor rural pode obter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) que é emitida pelas

instituições que são autorizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) (Borges; da Silva; Coutinho, N.P).

Nesse sentido, apesar de todo esforço daqueles que formulam o PRONAF, ainda existem agricultores familiares que fazem parte da população alvo do programa que não são beneficiados por este, o que caracteriza uma restrição ao crédito, e, conseqüentemente, denota que a política ainda precisa de aprimoramentos.

Guilhoto *et al.* (2007) pontua que as diferenças nas prioridades dos agricultores familiares, tendo em vista os distintos tamanhos, capital e tecnologias de cada produtor, dificultam a organização da classe para conquistar seus interesses. Também ocorrem diferenças produtivas entre os agricultores que tem como atividade principal a pecuária e/ou agricultura mesmo sendo a mesma propriedade rural, bem como aqueles que produzem em lavouras temporárias e em lavouras permanentes.

A heterogeneidade entre a própria agricultura familiar é evidente, variando desde a agricultura por subsistência até a pequena produção modernizada, considerando que o Ceará concentra uma grande parte dos estabelecimentos agropecuários familiares e que estes continuem significativamente com o valor da produção do setor agropecuário estadual, existe a necessidade de estudos que busquem analisar o perfil, produção e heterogeneidade da agricultura familiar local.

Portanto, o objetivo deste trabalho é analisar o perfil dos agricultores familiares no Estado do Ceará e em especial os usuários do PROGRAMA MAIS ALIMENTOS, do município do Icó, seminário cearense.

O presente artigo se fundamenta assim pela sua relevância quanto aos aspectos produtivos/tecnológicos que envolve o setor rural, no contexto da realidade do município de Icó-CE, com foco de pesquisa os produtores rurais beneficiados pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF MAIS ALIMENTOS, tomadores de crédito rural na agência local do Banco do Brasil e quais dificuldades e entraves a terem acesso ao PRONAF.

No cenário atual é perceptível uma grande oferta de recursos federais demandados para economia nacional. Grande parte desses recursos são destinados ao setor agropecuário e para os pequenos produtores rurais de base familiar, destacando aí a implantação do programa PRONAF MAIS ALIMENTOS.

Esse programa é responsável por grande parte da produção de alimentos no Brasil, em que seus recursos são destinados para investimento da infraestrutura produtiva, criando dessa

forma as condições necessárias para o incremento de áreas exploradas, como as culturas de grãos e outras.

É notório o impacto do PRONAF no setor produtivo rural no contexto nacional e tal realidade não é diferente a nível local. O presente estudo visa mostrar o impacto da agricultura familiar no Estado do Ceará e em Icó com produtores clientes do BANCO DO BRASIL agência local no âmbito do uso do programa PRONAF MAIS ALIMENTOS.

Tendo como referência a finalidade principal do estudo, o mesmo irá contribuir para um diagnóstico quanto o impacto de tal programa no citado município, no contexto social e econômico. Tais informações irão servir de base para futuras ações visando o fortalecimento do programa no contexto macro e micro de sua ação. Outro ponto será sua contribuição para a formação do conhecimento científico quanto ao assunto, bem como servir de norte para futuras pesquisas.

O setor da agropecuária é fundamental em qualquer economia, que seja ela de pequena ou grande nação. Em função das transformações que o setor vem passando ao longo das últimas décadas, no contexto social, econômico e ambiental, a busca por desenvolvimento é a palavra da vez. Assim, Santos e Vale (2012, p. 1) aduzem que:

A necessidade de aumentar as exportações brasileiras junto ao comércio internacional em expansão e a especialização de várias regiões do país na produção de commodities agrícolas fez surgir um novo ramo de atividade que aos poucos foi se tornando cada vez mais importante na vida econômica nacional: o agronegócio.

Na globalização a competitividade aumentou no âmbito macro e micro essa necessidade. No tocante ao contexto econômico, visando ao desenvolvimento local e regional do mesmo, se fez necessário a implantação de políticas/programas públicos que viabilizem tal desenvolvimento, buscando proporcionar ao produtor rural a condição de produzir. Levando em consideração a região Nordeste, em especial o Ceará, considerando essa realidade, o desenvolvimento e implantação de tais mecanismos são de fundamental importância.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF possui várias linhas de créditos, tais como: PRONAF MAIS ALIMENTOS, PRONAF MULHER, PRONAF JOVEM, PRONAF SEMIÁRIDO, PRONAF FLORESTAL E PRONAF AGROINDÚSTRIA.

O PRONAF MAIS ALIMENTOS visa estimular a produção básica de alimentos junto a mini pequenos produtores rurais. Desde seu lançamento tal programa vem sendo desenvolvido no Ceará, e no município de Icó se intensificou a partir de 2014. Diante desse contexto

questiona-se: até que ponto essa linha de crédito através do Banco do Brasil impactou o setor rural de Icó?

Desta forma o objetivo geral deste artigo é analisar os impactos do PRONAF à luz do PROGRAMA MAIS ALIMENTOS no setor rural do município de Icó. Os objetivos específicos são de: a) verificar as características do público beneficiário do Programa Mais Alimentos; b) analisar os impactos sociais, ambientais e econômicos dos usuários do Programa Mais Alimentos; c) investigar a disponibilidade de recursos e dificuldades enfrentadas por produtores para terem acesso ao crédito do Programa Mais Alimentos.

Este artigo se enquadra no tipo de pesquisa básica, que busca ampliar o conhecimento teórico sobre um determinado assunto. Além disso, utiliza a pesquisa bibliográfica e exploratória como abordagens para a coleta de dados e análise do tema em questão.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Programa PRONAF – breve entendimento

Quando se trata de políticas voltadas para o setor rural visando seu desenvolvimento, o Brasil é uma das poucas nações que possui. Tal mecanismo visa dar condição ao homem do campo de permanência na sua terra, além de combater a desigualdade social, viabilizar a inclusão social, ambiental e econômica, como também a segurança alimentar.

Conforme Saron e Hespanhol (2012), o PRONAF começou a funcionar em 1995, sendo institucionalizado em 1996 e proporcionou um incremento na Política de Valorização da Pequena Produção – PROVAP, sua criação justificou pelo fato de dar condição de acesso ao crédito a agricultores familiares descapitalizados e com baixa produtividade.

Dessa forma, o PRONAF é um programa que vem viabilizando o desenvolvimento rural a nível de Brasil. De acordo com Bianchini (2015, p. 70), o PRONAF:

Apoia atividades agrícolas e não agrícolas dos agricultores familiares nas linhas de custeio e investimento. Financia também investimentos coletivos e cooperativas de agricultores familiares. O programa está presente na quase totalidade dos municípios do território nacional, é executado de forma descentralizada e conta com a participação de instituições governamentais e não governamentais.

O PRONAF no contexto atual tem como sua principal finalidade atender uma grande parcela de produtores rurais, cuja sua fonte de renda é oriunda da atividade agropecuária ou não agropecuária, utilizando especificamente mão de obra familiar.

Para Silva (2006) a criação do PRONAF foi norteadada pelo projeto FAO/INCRA (1994), com uma proposta de oferecer uma linha de financiamento diferenciado para agricultura familiar, pois até esse programa os produtores rurais eram classificados como mini e pequenos, e disputavam recursos com os grandes.

O PRONAF tem como objetivo principal promover um desenvolvimento sustentável através da diversificação de produtos, geração de emprego e renda, e conseqüentemente um incremento no contexto social e econômico dos envolvidos/beneficiados. Esse incremento é viabilizado através de juros diferenciados com taxas menores do que a do mercado, recursos subsidiados com alongamento de prazos de pagamento e de carência

Ao longo de sua existência o programa PRONAF passou por algumas modificações e atualmente oferece várias modalidades de crédito.

Quadro 1 - Descrição das principais linhas de crédito do PRONAF

Linhas	Descrição
Custeio	Financiamento das principais despesas variáveis do custo de produção de uma cultura e ou criação, sendo que o crédito está em função da produtividade e renda esperada, norteadado pelas diretrizes do plano safra vigente.
Investimento	Financia a infraestrutura produtiva da unidade de produção, para unidades agrícolas e não agrícolas.
Pronaf Agroindústria	Uma linha de investimento que visa ao beneficiamento, ao processamento e à comercialização dos produtos da unidade de produção familiar.
Microcrédito Produtivo Rural	Financia atividades agrícolas e não agrícolas para agricultores familiares situados abaixo da Linha de Pobreza
Agroecologia	Financia atividades de custeio e investimento para propriedades agroecológicas e(ou) em transição.
Eco	Investimentos para implantação, utilização e ou recuperação de tecnologias de energia renovável, biocombustíveis, armazenamento hídrico, silvicultura e recuperação dos solos.
Mulher	Linha de investimento para atividades próprias da mulher agricultora como pequenas unidades de hortifrutigranjeiros, atividades não agrícolas como o artesanato rural, o turismo rural e a agroindústria familiar.
Jovem	Linha de Investimento para estruturação de um projeto do jovem agricultor, junto à unidade de produção familiar, podendo realizar até três operações, com limite de R\$15 mil por operação.

Fonte: Bianchini (2015).

Nesse sentido, seguem os requisitos para ser beneficiário do PRONAF, de acordo com informações disponibilizadas pelo BNDES (2023): Ser explorador de uma parcela de terra

como proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária, ou permissionário de áreas públicas; Residir na propriedade ou em local próximo; Não possuir área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não, conforme a legislação em vigor. No entanto, essa restrição não se aplica quando se trata de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não exceda quatro módulos fiscais; Obter no mínimo 50% da renda bruta familiar proveniente da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; Ter o trabalho familiar como principal atividade na exploração do estabelecimento, recorrendo apenas eventualmente ao trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária. É permitida a contratação de um número de empregados permanentes igual ou menor ao número de pessoas da família envolvidas no empreendimento familiar. No entanto, na Linha PRONAF Microcrédito (Grupo "B"), não é permitida a contratação de nenhum empregado assalariado em caráter permanente; Ter obtido uma renda bruta familiar anual de até R\$ 500 mil nos últimos 12 meses de produção normal que antecedem a solicitação da DAP. Esse limite inclui a soma de todo o Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e outras rendas provenientes de atividades realizadas no estabelecimento e fora dele, recebidas por qualquer membro da família. No entanto, benefícios sociais e proventos previdenciários provenientes de atividades rurais estão excluídos desse limite de renda bruta familiar.

2.1.1 Programa Mais Alimentos – Caracterização

O PRONAF MAIS ALIMENTOS é uma linha de crédito de investimento para a produção de alimentos criada em 2008, pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, que visa potencializar a produção agrícola familiar através de crédito especial para estimular a produção de cinco alimentos básicos da mesa dos brasileiros: arroz, feijão, mandioca, milho e trigo.

Para Schuhmann (2012), visa financiar unidades familiares quanto a sua infraestrutura, destinado a produtores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, que possua uma propriedade com até quatro módulos rurais e que 70% da renda familiar venha do setor rural.

O programa MAIS ALIMENTOS incrementou muito a agricultura brasileira com o aumento da produção de grãos, com aquecimento da indústria nacional através de aquisições de equipamentos, máquinas, implemento, veículos e tratores.

O Mais Alimentos também fortaleceu a indústria nacional. Os Acordos de Cooperação Técnica com a indústria determinam que os equipamentos financiados (cerca de 4.200) devem se enquadrar aos critérios de nacionalização da produção industrial do Governo Federal. Estes critérios determinam que, para ser considerado de fabricação nacional, um produto precisa dispor de conteúdo com pelo menos 60%, em peso e valor, de seus componentes produzidos no Brasil. (Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2011, N.P).

É notório e possível constatar positivamente o PRONAF MAIS ALIMENTOS, como uma ferramenta incrementadora de transformações positivas no âmbito da agricultura familiar com inovações tecnológicas, de forma a ocasionar aumento da renda percapta dos produtores, geração de emprego e renda, e elevação do nível econômico, social e sustentável da região beneficiada.

2.2 Políticas De Crédito Rural No Contexto Social, Ambiental e Econômico

A partir dos anos 1960, tornaram-se mais evidentes as medidas para promover as políticas agrícolas, com a oficialização dos estímulos concedidos ao setor. Segundo a Lei nº 4.829 de 5 de novembro de 1965, o crédito rural é definido como o fornecimento de recursos financeiros por entidades públicas e instituições de crédito privadas aos produtores rurais ou suas cooperativas, destinados exclusivamente a atividades alinhadas com os objetivos estabelecidos neste regulamento, de acordo com a legislação vigente (BRASIL, 1965).

Para abordar o crédito rural, é essencial compreender a importância da Política Agrícola no que diz respeito à sua capacidade de combater a desigualdade de renda e promover o desenvolvimento econômico do país (Antão; Campanholo, 2011). Conforme estipulado no Estatuto da Terra presente na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, artigo 1º, §2º:

Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do País (Brasil, 1964, art. 1, §2º).

Autores como Antão e Campanholo (2011) destacam a relevância do financiamento para a economia, pois ele permite uma mobilização imediata de recursos, impulsionando a circulação

de alimentos, o que resulta em arrecadação de impostos para o Estado e criação de novos empregos. Consequentemente, isso pode levar ao aumento das transações comerciais, da produção e do consumo de bens. Especificamente em relação ao crédito rural, afirmam que ele consiste em uma política agrícola que visa fornecer os recursos necessários ao produtor para que ele possa investir em cultivo, criação ou exploração. Dessa forma, o objetivo é analisar, por meio da compreensão da política de crédito rural, sua função na sociedade e sua importância como instrumento para o desenvolvimento econômico, social e ambiental dos produtores rurais, e consequentemente para a economia nacional.

Segundo os resultados obtidos pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), o agronegócio representou 21,6% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2017. Portanto, para que o crédito rural possa efetivamente impulsionar a geração de renda, seus recursos possuem três finalidades: custeio ou capital de giro, investimento e comercialização (Buanain *et al.*, 2007).

Através do crédito rural, os produtores do setor têm a oportunidade de se desenvolver economicamente, socialmente e de maneira sustentável, melhorando suas técnicas de produção e, consequentemente, promovendo o desenvolvimento rural, social e cultural. Isso ocorre porque o aumento da rentabilidade tem um impacto direto na melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população rural (Antão e Campanholo, 2011). Para compreender os impactos das políticas de crédito agrícola, é relevante considerar como a distribuição do crédito rural ocorre em diferentes regiões do Brasil.

De 2000 a 2010, aproximadamente 45% dos R\$ 83,6 bilhões de recursos do PRONAF foram contratados por agricultores familiares do Sul, apesar de quase 50% dos agricultores familiares no Brasil estarem localizados nos estados da região Nordeste, de acordo com o IBGE (2009). Em virtude desta concentração dos recursos na região, era de se esperar que um dos maiores resultados do programa ocorresse nela, seja sobre a taxa de crescimento anual média do PIB per capita, seja sobre a taxa de crescimento anual média do PIB agropecuário (IPEA, 2014).

Anualmente, o governo federal apresenta o Plano Agrícola e Pecuário, conhecido como Plano Safra, que é um instrumento importante para incentivar os produtores rurais. Esse plano engloba políticas públicas que visam ampliar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, seguro da produção, crédito, garantia de preços e organização econômica das famílias no campo (Confederação Nacional de Agricultura, 2017).

Buanain *et al.* (2007) afirmam que as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na formulação das políticas de crédito rural, pois são responsáveis por estabelecer a ligação entre os produtores rurais ou agroindústrias e o crédito rural. O Banco do Brasil e o BNDES são considerados as principais instituições financeiras do setor público envolvidas no

Sistema Nacional de Crédito Rural, responsáveis por repassar os financiamentos. As funções dessas instituições no SNCR serão abordadas no próximo capítulo.

De acordo com o que está estabelecido na Lei nº 11.326/2006, que trata das diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Brasil, 2006) entende-se como agricultores familiares aqueles que exercem atividades no meio rural, possuindo uma área de até quatro módulos fiscais, utilizando mão de obra da própria família e obtendo renda diretamente do estabelecimento ou empreendimento gerenciado por parentes. Essa definição inclui pescadores, indígenas, quilombolas, extrativistas, silvicultores, aquicultores e assentados da reforma agrária (SEAD, 2018).

Os agricultores familiares desempenham um papel significativo na produção nacional. Dados divulgados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (SEAD) reforçam essa questão, apontando que, em 2018, o Brasil foi o oitavo maior produtor de alimentos da agricultura familiar no mundo.

Levantamento feito pelo portal Governo do Brasil mostra que a agricultura familiar tem um peso importante para a economia brasileira. Com um faturamento anual de US\$ 55,2 bilhões, caso o País tivesse só a produção familiar, ainda assim estaria no top 10 do agronegócio mundial, entre os maiores produtores de alimentos. Os dados fazem parte de uma comparação entre dados do Banco Mundial e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Quando se soma a agricultura familiar com toda a produção, o Brasil passa de oitavo maior para a quinta posição, com faturamento de US\$ 84,6 bi por ano. (Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, 2018, N.P).

Dentre todos os agricultores do Brasil, aqueles que estão envolvidos na agricultura familiar são os que mais contribuem para a geração de empregos e fortalecimento do desenvolvimento local. Segundo o censo agropecuário de 2017, foram registrados um total de 5.072.152 estabelecimentos agropecuários e 15.036.978 pessoas empregadas nesses estabelecimentos (IBGE, 2017). Gonçalves (2008) ressalta a importância do acesso ao crédito rural para os agricultores familiares como um meio de impulsionar o desenvolvimento local, estimulando novos investimentos, viabilizando a produção e possibilitando a comercialização, o que leva à criação de empregos e geração de renda.

De acordo com a SEAD (2017), 70% dos alimentos produzidos no país vêm da agricultura familiar. A importância econômica desse setor está relacionada ao suprimento do mercado interno e ao controle da inflação dos alimentos consumidos pelos brasileiros. Portanto, a agricultura familiar desempenha um papel fundamental na promoção da política de segurança alimentar e na erradicação da fome.

Rocha e Cerqueira (2003) apresentam esse contexto como resultado de um processo de negociação política, destacando de um lado a demanda dos agricultores familiares por uma política diferenciada que atenda às suas necessidades e, do outro lado, estudos que já apontavam a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico do Brasil. Assim, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado.

Ziger (2013) relata que, devido à sua importância para a agricultura, especialmente por proporcionar empregos e renda, o PRONAF passou a ser reconhecido como a principal política governamental de apoio ao setor agrícola. Além disso, com taxas de juros específicas, tornou-se crucial para viabilizar o acesso ao crédito rural. Gonçalves (2008) reitera que o PRONAF é resultado dos esforços dos agricultores familiares, que lutaram durante anos por políticas que visavam ao desenvolvimento sustentável. Portanto, não se trata de um "presente" do governo ao criar um programa em benefício dos produtores familiares, mas sim do resultado dos esforços desses agricultores. Segundo Gonçalves (2008), ainda há muito a ser feito para que o PRONAF atenda às demandas reais dos agricultores e promova uma inversão na lógica da política agrícola brasileira, que tende a favorecer os latifúndios.

O impacto ambiental das operações de crédito rural no âmbito do PRONAF Mais Alimentos, por meio do Banco do Brasil em Icó-CE, é significativo. A agricultura familiar desempenha um papel importante como geradora de empregos no campo e é responsável pela maior parte da produção que abastece o mercado interno. O Banco do Brasil é o principal agente responsável pelo PRONAF, com o objetivo principal de fortalecer as atividades dos agricultores familiares. Esses agricultores têm uma consciência ambiental progressista e cumprem plenamente a legislação ambiental. Eles desenvolvem suas atividades no setor produtivo de forma racional, tecnológica e produtiva. Para obter o crédito rural, são exigidos determinados requisitos que precisam ser atendidos:

DAP – Documento que identifica produtores/pessoa jurídica, aptos para obtenção de crédito rural (MDA);
OUTORGA D'AGUA – Utilização de recursos hídricos (Lei Federal 9433/97) – SOHIDRA, COGERH;
CAR – Cadastro ambiental rural, que tem como objetivo promover a identificação, integração das informações ambientais das propriedades e posses rurais (CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI 12651/12) - IBAMA;
LICENÇA AMBIENTAL – Autorização emitida por órgão público concedida ao empreendedor que exerça o direito a livre iniciativa, desde que atenda a legislação do direito coletivo no meio ambiente, (SEMACE, SUDEMA)
FICHA SANITÁRIA – Comprovante de vacinação do rebanho e controle de doenças nas espécies animais e vegetais – RECEITUÁRIO AGRONÓMICO – ADAGRI; O PRONAF MAIS ALIMENTOS em nosso município contribuiu para a permanência do agricultor no campo, colaborando com a melhor qualidade de vida da sociedade local, porém é verdade que ele sozinho não gera maiores impactos a vida socioeconômica dos agricultores familiares.

A conscientização ambiental, legislação exigida, orientação e assistência técnica local, fez com que as atividades agropecuárias que provocavam impactos sobre o meio ambiente tais como: desmatamento, queimadas, uso do solo, poluição de dejetos animais, uso de agrotóxicos, uso irracional e contaminação das águas, fossem de maneira substancial reduzidas e quando estas utilizadas, seja de forma racional de acordo com a legislação ambiental vigente.

2.3 O Crédito Rural e as Instituições Financeiras De Crédito

2.3.1 Crédito rural

Crédito pode ser definido como um sistema de confiabilidade, resolubilidade e antecipação. Estes são fornecidos a determinados cidadãos através de serviços financeiros, capazes de desenvolver o sistema econômico, a partir do bom uso de um recurso. “No meio agrícola, favorece o produtor rural e ajuda a satisfazer algumas das necessidades, seja do produtor, da própria população ou de seus consumidores.” (Alves, 2009, N.P).

Segundo Ramos (2010), a política de crédito rural, pode ser entendida como um mecanismo que concede crédito ao setor agropecuário com melhores condições de pagamento e menores juros, se tornando um forte instrumento de apoio ao setor.

“A política de crédito rural no Brasil foi o principal instrumento de fomento à modernização conservadora ocorrida a partir de meados dos anos 1960.” (Bianchini, 2015, p.70). Segundo Pires (2009), a modernização conservadora tinha como objetivo o crescimento da agropecuária por meio da renovação tecnológica, sem alterar a estrutura agrária. Além disso, segundo Souza (2008), isso só foi possível através da criação do SNCR, que deu condições para que os agricultores adquirissem insumos, máquinas e equipamentos para dinamizar suas produções.

De acordo com Lopes (2016), os objetivos principais da política de crédito rural são: Fornecer acesso a crédito com taxas de juros baixas, aumentar a dedicação dos bancos para fornecer linhas de crédito rural e maior incentivo a pequenos produtores e agricultores familiares. Além disso segundo Campanholo *et. al.* (2011), os programas de crédito rural procuram fazer com que os produtores possam desenvolver suas atividades, otimizando sua produtividade e dessa forma ampliar sua renda.

Este é disponibilizado pelo Governo Federal com o intuito de desenvolver as atividades rurais do agricultor por meio de obtenção de investimentos a juros menores e maior prazo para

quitação da dívida. Ele tem como finalidade fortalecer as atividades rurais para que as famílias possam obter uma melhor renda, fortalecendo a mão de obra no campo. “Além disso supri às necessidades financeiras do custeio e da comercialização, como também, as necessidades de capital para investimentos e industrialização de produtos agropecuários.” (Campanholo, 2011, p.6).

Segundo o Ministério da agricultura (2016), o crédito rural oferece recursos de custeio, investimento e comercialização, que podem ser obtidos seguindo algumas regras e condições. Essas são estabelecidas pelo manual de crédito rural (MCR), que foi elaborado pelo Banco Central e devem ser seguidas por todos os agentes que compõem o SNCR, que são os bancos e as cooperativas de crédito.

O Crédito Rural para custeio agrícola refere-se às despesas normais do ciclo produtivo, abrangendo todos os encargos, desde o preparo das terras até o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou pecuário. Já o Crédito Rural para investimentos é destinado à formação de capital fixo ou semifixo em bens de serviços. “O crédito destinado à comercialização tem por finalidade facilitar aos produtores rurais, diretamente ou através de suas cooperativas, a colocação de suas safras no mercado.” (Parnoff, 2017).

Como menciona Brasil *et al.* (1965), o crédito rural no Brasil tem como princípio, fortalecer as atividades rurais. Ele estimula investimentos no setor por meio do custeio e comercialização dos produtos produzidos nas propriedades rurais. Com isso ele incentiva a prática de melhores técnicas de produção, otimizando assim, os gastos e ampliando sua produtividade.

2.3.2 Dificuldade para obtenção do crédito rural

Nos últimos anos de 2013 a 2019 o Estado do Ceará enfrentou uma longa estiagem, provocando um empobrecimento dos produtores rurais, desta forma perdendo a capacidade financeira de liquidar seus empréstimos contratados junto a agentes financeiros (Banco do Brasil). No Icó isso não foi diferente, e com uma agravante, 90% dos nossos produtores do município são agricultores de base familiar, como também suas propriedades estão no patamar de sua grande maioria de 0 a 10 hectares. Também está encravado em nosso município o perímetro irrigado (Icó – Lima Campos), que na sua composição são posseiros irrigantes, com a longa estiagem o açude de Lima Campos que abastece o perímetro irrigado, secou, e assim os

irrigantes ficaram impossibilitados de transferir água do reservatório para utilização de suas lavouras irrigadas.

Com a falta da capacidade financeira de base familiar, tanto na exploração de sequeiro como irrigada de cumprirem suas obrigações contratuais financeiras, o produtor não efetuando o pagamento do PRONAF ou outro crédito, as consequências podem incluir juros e multa adicionais, e notificações de inadimplência para os órgãos de crédito como SERASA e SPC, cobranças judiciais e até mesmo ação legal para recuperação de valores.

Mesmo o governo lançando programa de prorrogação, regularização e renegociação das dívidas rurais, e sendo admitidas e realizadas pela grande maioria destes sempre fica a burocracia constrangedora, entraves e pendências bancárias para uma nova contratação e acesso pleno ao crédito rural, citamos as principais dificuldades do crédito do PRONAF MAIS ALIMENTOS no Banco do Brasil agência de Icó: Dívidas anteriores; Problemas de documentação de propriedade; Garantias (AVAL); Burocracia bancária; Falta de recursos.

Desde o fim de agosto de 2022 novas contratações de linhas de crédito do PRONAF: Investimento e custeio agrícola, com taxa de juros pré-fixadas de até 6% ao ano, estão suspensas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e social (BNDS), em razão do comprometimento total dos recursos disponíveis.

Na atualidade o Icó tem os fatores de produção para alavancar e aumentar a produção da agropecuária: Terra (Áreas com regularização fundiária), Mão de Obra (Grande número de produtores, contradição na exploração agropecuária), Água e Tecnologia (Açude cheio e perímetro com água disponível). Faltando apenas o capital (Dinheiro). Lançamento do plano safra de 2023/2024.

2.3.3 O papel do Banco do Brasil na concessão do crédito rural

O setor agropecuário no Brasil passou por diversas transformações ao longo do tempo, resultando no cenário atual, devido à implementação de novas leis, decretos e programas. Até quase meados da década de 1990, o governo utilizava a Política de Garantia de Preços Mínimos para exercer uma forte influência nos financiamentos do setor agrícola. No entanto, essa abordagem causou problemas em relação ao custo do financiamento e ao preço dos produtos, o que resultou em uma redução da participação do sistema financeiro no crédito rural. Posteriormente, foram adotadas medidas para reverter essa situação, incluindo a implementação

de novos planos, programas e linhas de crédito. Nesse período, o Banco do Brasil se destacou, como explicado por Antão e Campanholo na citação a seguir:

O Banco do Brasil, nesse período, aperfeiçoou o modelo de relacionamento comercial com os agentes das diversas cadeias produtivas, implementou novas modalidades de financiamento, desenvolveu novos mecanismos de apoio à comercialização, estimulou à prática de proteção de preços pelos produtores, reformulou o processo de concessão de crédito e de definição de risco dos empreendimentos agropecuários, implementou os programas de renegociação das dívidas anteriores a 1995, o que lhe garantiu posição de liderança no mercado do agronegócio. Uma verdadeira revolução no agronegócio brasileiro ocorreu através das medidas adotadas pelas áreas governamentais, pelo Banco do Brasil e o excelente trabalho das instituições de pesquisa, notadamente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), tornando-o muito competitivo mesmo se comparado aos Estados Unidos, grande potência mundial tradicional nesse mercado. (Antão; Campanholo, 2011. p. 24).

Segundo dados encontrados no Anuário Estatístico do Crédito Rural pelo BACEN, no ano de 2012 ao todo foram registradas 468 instituições financeiras participante do crédito rural, sendo o Banco do Brasil responsável por atender um total de 5.127 municípios espalhados por todo o País. (BACEN, 2012).

Segundo Freitas (2006) o Banco do Brasil foi a primeira instituição bancária no Brasil, fundada em 12 de outubro de 1808. O Perfil Corporativo do Banco do Brasil diz que “A vocação do BB para políticas públicas tem foco no desenvolvimento sustentável do país e no interesse comunitário, sendo um importante diferencial da Empresa” (Banco do Brasil, 2010, p.3, 4). Com abrangência nacional e presente em 3.550 municípios brasileiros por meio de sua rede própria de atendimento, o BB possui a maior rede de agências do Brasil.

De acordo com a página do Banco do Brasil:

O Banco do Brasil disponibiliza linhas de crédito adequadas às necessidades do produtor rural que deseja investir em seu agronegócio e aumentar sua produção agropecuária. Com os programas Pronaf, Pronamp, Funcafé, FCO e demais opções que o BB oferece, o produtor rural consegue financiar as despesas de produção, investir em benfeitorias, tratores, e máquinas e implementos agrícolas, além de comercializar sua produção (Banco do Brasil, 2019).

Tabela 1 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2013

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						4
Custeio	1	1	R\$ 13.244,00	R\$ 13.244,00	R\$ 264,88	
Investimento	4	4	R\$ 56.485,00	R\$ 56.485,00	R\$ 1.129,70	
Outras linhas de crédito						2
Custeio	1	1	R\$ 22.080,00	R\$ 22.080,00	R\$ 441,60	
Investimento	1	1	R\$ 31.420,00	R\$ 31.420,00	R\$ 628,40	
Total	7	7	R\$ 123.229,00	R\$ 123.229,00	R\$ 2.464,58	6

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 2 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2014

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						124
Custeio	67	62	R\$ 327.600,00	R\$ 503.979,00	R\$ 10.079,58	
Investimento	142	133	R\$ 2.840.000,00	R\$ 2.803.901,00	R\$ 56.078,02	
Outras linhas de crédito						4
Custeio	2	2	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00	R\$ 830,00	
Investimento	2	2	R\$ 67.200,00	R\$ 67.200,00	R\$ 1.344,00	
Total	213	199	R\$ 3.276.300,00	R\$ 3.416.580,00	R\$ 68.331,60	126

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 3 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2015

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						119
Custeio	112	107	R\$ 795.166,00	R\$ 772.783,00	R\$ 15.214,48	
Investimento	82	65	R\$ 1.471.440,00	R\$ 1.155.388,00	R\$ 13.994,36	
Outras linhas de crédito						6
Custeio	7	5	R\$ 197.500,00	R\$ 150.541,00	R\$ 3.010,82	
Investimento	10	8	R\$ 288.700,00	R\$ 219.720,00	R\$ 4.394,00	
Total	211	185	R\$ 2.752.806,00	R\$ 2.298.432,00	R\$ 36.613,66	125

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 4 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2016

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						105
Custeio	96	93	R\$ 819.572,00	R\$ 760.724,00	R\$ 15.214,48	
Investimento	58	48	R\$ 892.532,00	R\$ 699.718,00	R\$ 13.994,36	
Outras linhas de crédito						5
Custeio	5	5	R\$ 122.400,00	R\$ 122.400,00	R\$ 2.448,00	
Investimento	5	3	R\$ 184.195,00	R\$ 147.600,00	R\$ 2.952,00	
Total	164	149	R\$ 2.018.699,00	R\$ 1.730.442,00	R\$ 34.608,84	110

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 5 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2017

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						99
Custeio	69	61	R\$ 795.684,00	R\$ 684.106,00	R\$ 13.682,12	
Investimento	67	60	R\$ 1.197.110,00	R\$ 1.115.749,00	R\$ 22.314,98	
Outras linhas de crédito						4
Custeio	7	3	R\$ 155.100,00	R\$ 135.700,00	R\$ 2.714,00	
Investimento	7	3	R\$ 219.000,00	R\$ 78.700,00	R\$ 1.574,00	
Total	150	127	R\$ 2.366.894,00	R\$ 2.014.255,00	R\$ 40.285,10	103

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 6 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2018

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						52
Custeio	53	35	R\$ 1.070.092,00	R\$ 641.020,00	R\$ 12.820,40	
Investimento	35	22	R\$ 847.000,00	R\$ 513.410,00	R\$ 10.268,20	
Outras linhas de crédito						4
Custeio	2	1	R\$ 135.600,00	R\$ 99.500,00	R\$ 1.990,00	
Investimento	2	1	R\$ 54.720,00	R\$ 33.410,00	R\$ 668,20	
Total	92	59	R\$ 2.107.412,00	R\$ 1.287.340,00	R\$ 25.746,80	56

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 7 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2019

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						50
Custeio	37	22	R\$ 878.004,00	R\$ 420.057,00	R\$ 8.401,14	
Investimento	30	28	R\$ 791.040,00	R\$ 731.400,00	R\$ 14.628,00	
Outras linhas de crédito						5
Custeio	3	1	R\$ 139.500,00	R\$ 99.500,00	R\$ 1.990,00	
Investimento	1	1	R\$ 27.480,00	R\$ 27.480,00	R\$ 549,60	
Total	69	52	1.836.024,00	R\$ 1.278.437,00	R\$ 25.568,74	52

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Tabela 8 - Aplicação do crédito rural no município de Icó em 2020

	Projetos Elaborados	Projetos Contratados	Valor R\$ (Projetos elaborados)	Valor R\$ (Projetos contratados)	% O.T.G. Assistência Técnica	Produtores Beneficiados Crédito Rural sem repetição
PRONAF						41
Custeio	40	37	R\$ 565.000,00	R\$ 494.185,00	R\$ 11.883,70	
Investimento	45	17	R\$ 720.000,00	R\$ 268.296,00	R\$ 5.365,92	
Outras linhas de crédito						1
Custeio	2	1	R\$ 99.500,00	R\$ 99.500,00	R\$ 1.990,00	
Investimento	2	0	R\$ 84.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Total	89	52	R\$ 1.469.100,00	R\$ 861.981,00	R\$ 19.239,62	42

Fonte: Produzida pelo autor com base nos dados.

Com um total de 823 produtores, o valor agregado atinge R\$ 12.887.405,00, sendo que cerca de 90% desses recursos foram direcionados para o município de Icó. 97% dos beneficiários que receberam crédito rural são agricultores do Pronaf. Além disso, 100% dos produtores contam com laudos de acompanhamento e orientação creditícia, resultando em uma inadimplência notavelmente baixa e a ausência de desvio de crédito. Outro ponto de destaque é que a totalidade dos produtores está vinculada à assistência da Ematerce de Icó, evidenciando a eficácia da cooperação entre as instituições e os agricultores locais.

Após vários anos sem operar com o crédito rural o Banco do Brasil em parceria com a assistência técnica (EMATECE), retoma a aplicação do crédito rural através do PRONAF no ano de 2013 com muito vigor, isso tendo uma grande importância para o setor da agropecuária local.

Durante os anos de 2013 a 2020 foram elaborados e contratados com os recursos do PRONAF MAIS ALIMENTOS 470 custeios agropecuários e 462 projetos de investimento, com o montante de recurso liberado aproximadamente 13 milhões de reais, recursos esses todos aplicados no município gerando emprego e melhoria do público beneficiário.

Os produtores receberam assistência técnica especializada com foco no aumento da produção e produtividade, política de comercialização de seus produtos e educação ambiental.

Com evento da estiagem que ocorreu em todo o Estado do Ceará, afetando assim também a cidade de Icó no ano de 2013, está prolongada até 2020, os produtores em especial os irrigantes foram totalmente prejudicados com a perda da produção, doenças, morte e falta de capacidade de pagamento dos seus contratos bancários, que acarretaram em aumento da inadimplência, fazendo com que os agentes financeiros diminuíssem o recurso a ser aplicado, aumento de exigências descabíveis e burocracia intransponível para liberação de recurso ao setor.

Essas informações foram coletadas junto a carteira rural do Banco do Brasil e EMATECE, que atuam como parceiros na liberação e aplicação dos recursos do PRONAF MAIS ALIMENTOS em Icó desde o ano de 2013 a 2020.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo obtém conhecimento aprofundado do perfil dos agricultores familiares no Estado do Ceará, incluindo suas características demográficas, socioeconômicas e produtivas. Isso permite uma compreensão mais abrangente da diversidade e heterogeneidade desse grupo e fornece informações fundamentais para o desenvolvimento de políticas e estratégias mais efetivas de apoio à agricultura familiar.

Analisa a participação dos agricultores familiares no Programa Mais Alimentos, no município de Icó, Ceará, permite investigar os impactos desse programa na produção agrícola, na renda e na qualidade de vida desses agricultores. São identificados os benefícios e desafios enfrentados por aqueles que são beneficiários desse programa específico, e fornece insights valiosos para aprimorar a implementação e efetividade do Programa Mais Alimentos e programas similares voltados para a agricultura familiar.

Por fim, com base no artigo, é proposta recomendações e sugestões para melhorar o acesso ao crédito rural para os agricultores familiares no Estado do Ceará. Isso inclui a identificação de possíveis obstáculos e a proposição de estratégias para superá-los, como melhorias nos processos de emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e fortalecimento das instituições envolvidas na mediação do acesso ao crédito. Essas medidas visam promover um acesso mais facilitado e justo ao crédito rural, e contribui para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Estado.

Os resultados desta pesquisa foram viáveis e realistas, levando em consideração os recursos disponíveis, como dados estatísticos, e análise de documentos e relatórios. Esses resultados são relevantes para a área de estudo, fornecendo informações atualizadas sobre o perfil dos agricultores familiares no município de Icó no Estado do Ceará, os impactos do Programa Mais Alimentos e estratégias para melhorar o acesso ao crédito rural. Essas informações subsidiam a formulação de políticas públicas mais eficazes e o desenvolvimento de iniciativas direcionadas à agricultura familiar, com potencial para impulsionar a produção, a renda e a qualidade de vida dos agricultores familiares na região.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Clayton. **A importância do crédito para o desenvolvimento econômico e social**. 2009.

ANTÃO, Rosimeire Aparecida de Souza; CAMPANHOLO, Tarcísio. **O crédito rural no contexto do desenvolvimento econômico e social**. Araxá- MG, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de Crédito Rural (MCR)**. 723. ed. [S. l.: s. n.], 12 de setembro 2023. 319 p. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo>. Acesso em: 29 out. 2023.

BANCO DO BRASIL. **Relatório anual 2010**. Brasil, 2010. Disponível em: <https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/ri/pt/dce/dwn/relatoriobb2010.pdf>. Acesso em: 30 out. 2023.

BANCO DO BRASIL. **Soluções de crédito rural**. [S. l.], 2019. Disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/agronegocios/agronegocio---produtos-e-servicos/credito#/. Acesso em: 30 out. 2023.

BECK, Rodrigo. **Estudo sobre o Pronaf Mais Alimentos e a agricultura do município de Coronel Barros - RS**. 2012. 45p. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Unijuí. Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/1283>>. Acesso em: 30 mai. 2023.

BIANCHINI, Valter. **Vinte anos do PRONAF, 1995-2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, p. 45-68, 2015.

BNDES. **Requisitos para enquadramento no PRONAF**. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-requisitos#:~:text=ter%20obtido%20renda%20bruta%20anual,demais%20rendas%20provenientes%20de%20atividades>. Acesso em: 30 out. 2023

BRASIL. Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965. Institucionaliza o crédito rural.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 30 mai. 2023.

BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meirelles. **Política agrícola no Brasil: evolução e principais instrumentos.** *Gestão Agroindustrial*, v. 2, p. 325-382, 2001.

CARNEIRO, Maria José. **Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf.** *Estudos Sociedade e Agricultura*, v.5, n.1, p. 111-127, 2013.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar.** Rio de Janeiro, p. 1-267, 2009.

IBGE. **Censo Agropecuário 2017: Resultados Definitivos.** Rio de Janeiro, v. 8, p. 1-105, 2019.

IPEA. **Sul e Sudeste têm melhores resultados com crédito rural.** 81. ed. [S. l.], 5 out. 2014. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3092&catid=28&Itemid=39. Acesso em: 30 out. 2023.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da Pesquisa: Um Guia Prático.** Itabuna, Bahia: Via Litterarum, 2010. 88 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LUNA Fº, Bráulio. **Seqüência Básica na Elaboração de Protocolos de Pesquisa. Conferência.** *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 71, n. 6, dez. 1998. Recebido para publicação em 10/10/98. Aceito em 9/11/98.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Mais Alimentos: MDA e indústria renovam acordos de cooperação.** [S. l.], 13 jul. 2011. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/noticias/mais-alimentos--mda-e-industria-renovam-acordos-de-cooperacao_132927.html. Acesso em: 29 out. 2023.

Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria da Agricultura Familiar. 2023 Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br>. Acesso em: 30 maio 2023.

PARNOFF, Tarcisio Chitolina. **O Papel do Sicredi como Facilitador do Crédito Rural e o Desenvolvimento Econômico da Agricultura Familiar no Município de Fontoura Xavier-RS.** Porto Alegre, 2017.

PLANO SAFRA. **Plano Safra da Agricultura Familiar fortalece e amplia políticas públicas**. Brasil, 2008/2009, 04p. Disponível em Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/>. Acesso em: 30 maio 2023.

PLANO SAFRA. **Plano Safra da Agricultura Familiar fortalece e amplia políticas públicas**. Brasil, 2009/2010, 04p. Disponível em Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/>. Acesso em: 30 maio 2023.

PLANO SAFRA. **Plano Safra da Agricultura Familiar fortalece e amplia políticas públicas**. Brasil, 2010/2011, 04p. Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/>. Acesso em: 30 maio 2023.

PLANO SAFRA. **Plano Safra da Agricultura Familiar fortalece e amplia políticas públicas**. Brasil, 2011/2012, 04p. Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/>. Acesso em: 30 maio 2023.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

SANTOS, Henrique Faria dos; VALE, A. R. **Modernização Da Agricultura E Relação Campo-Cidade: uma análise a partir do agronegócio cafeeiro no município de alfenas–mg1**. UNIFAL-MG. 2012.

SARON, Flávio Arruda; HESPANHOL, Antonio Nivaldo. **O Pronaf e as Políticas de Desenvolvimento Rural no Brasil: o desafio da (re) construção das políticas de apoio à agricultura familiar**. Geo UERJ, v. 2, n. 23, p. 656-683, 2012.

SCHUHMANN, Maitê Luize et al. **O contexto e os efeitos do Pronaf Mais Alimentos para os agricultores familiares do município de Teutônia-RS**. 2012.

SILVA, Fernanda Faria. **Distribuição de Crédito para Agricultura Familiar: Um Estudo do PRONAF a Partir de um Indicador de Desenvolvimento Rural**. 2006. 250 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2006.